



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2019 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidades do Município de Três Barras do Paraná. As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2019 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** – O fornecedor, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá

Página 1 de 5





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

apresentar os documentos requeridos no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, sob pena de perda do direito de preferência no fornecimento do objeto.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME**, com sede a **Avenida São Paulo, nº 309, centro, Três Barras do Paraná/ PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.104.558/0001-42, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **EDSON LUIZ ZANCANARO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.905.389-04 e portador do RG nº 3.985.266-7 SSP-PR residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 419, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	750	191,22	143.415,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	750	120,00	90.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	1.125	202,86	228.217,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	197,96	74.235,00

#### LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	250	191,22	47.805,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	250	120,00	30.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	375	202,86	76.082,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	197,96	24.745,00

**3.3.** Total geral registrado pelo fornecedor: R\$ 714.490,00 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e

Página 2 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 08/2019.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**7.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- II. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- III. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Quando pagamento for realizado com recursos do convênio com a ITAIPU, somente será efetuado o pagamento após a vistoria e autorização da mesma. Será observado a quantidade e qualidade e as normas técnicas exigidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente será realizado o pagamento mediante a apresentação dos documentos requeridos no item 7.2.

**7.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
- b) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- c) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39;
- d) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.39.

**7.6.** As demais condições relativas ao pagamento estão descritas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2019.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2019.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**9.2.** Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78,

Página 4 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

79 e 80 da Lei 8.666/93.


**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 08/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

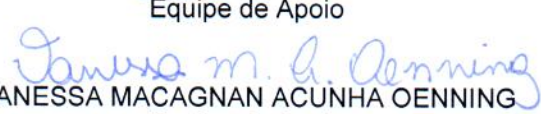
Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2019.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME  
EDSON LUIZ ZANCANARO – Representante Legal

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 E Nº 41/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ nº 02.104.558/0001-42**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	750	191,22	143.415,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	750	120,00	90.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	1.125	202,86	228.217,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	197,96	74.235,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	250	191,22	47.805,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	250	120,00	30.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	375	202,86	76.082,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	197,96	24.745,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 714.490,00 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 03/04/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 08/2019.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM – CNPJ nº 30.547.823/0001-00**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	750	164,95	123.712,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	250	164,95	41.237,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 03/04/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP N° 08/2019.**



Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.833/19, de 03.04.2019;

#### DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1192)-806	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 380,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(1193)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 400,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.39.00(1201)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 800,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.30.00(1207)-818	Material de Consumo	R\$ 400,00

TOTAL ..... R\$ 1.980,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor RS
806	FIA CRESCER (Aplicação Financeira)	380,00
817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas (Aplicação Financeira)	400,00
818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS (Aplicação Financeira)	400,00
819	PAEFI/CREAS – PPAS III (Aplicação Financeira)	800,00
TOTAL		1.980,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:260E8E3B

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3.558/19

Data 03.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.834/19, de 03.04.2019;

#### DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.675,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Esporte	
4.4.90.51.00(1180)-827	Obras e Instalações	R\$ 285.675,00

TOTAL ..... R\$ 285.675,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor RS
827	Contrato de Repasse nº 862711/2017/ME/CAIXA	285.67500
TOTAL		285.675,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:EDCC1239

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 E Nº 41/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME - CNPJ nº 02.104.558/0001-42**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	750	191,22	143.415,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	750	120,00	90.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	1.125	202,86	228.217,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terracedor de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	197,96	74.235,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	250	191,22	47.805,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	250	120,00	30.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de	375	202,86	76.082,50



	motoniveladora.			
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	197,96	24.745,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 714.490,00 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 03/04/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 08/2019.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:10F7DFAE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM - CNPJ nº 30.547.823/0001-00**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	750	164,95	123.712,50

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	250	164,95	41.237,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 03/04/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 08/2019.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:2816FD07

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para a Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

J. LEOCÁDIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA – ME - CNPJ nº 24.599.293/0001-33.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/04/2019.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:5B2AAE72

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para a Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e J. Leocádio de Oliveira Clínica Médica - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 12/2019

**VALOR:** R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:A97B4FBB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0103/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: CURITIBA - PR

Período: 03/04/2019.

Tunas do Paraná, 03 de Abril de 2019.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:C71C92BE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-  
2019**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 14/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de